



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA Nº 15

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e seis de julho do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Sr. Vereador Heleno da Costa Simões, por motivos de ordem profissional, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

## ----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE LOUVOR AO SENHOR PROFESSOR DOUTOR MANUEL DA COSTA ANDRADE  
PELA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

*No passado dia 22 de Julho tomaram posse, no Palácio de Belém, perante Sua Excelência o Senhor Presidente da República, cinco novos juizes do Tribunal Constitucional, designados pela Assembleia da República. Um dos juizes é o nosso conterrâneo, natural da freguesia de Carção, concelho de Vimioso, Senhor Professor Doutor **Manuel da Costa Andrade**.*

*Nesse mesmo dia, na primeira reunião desse órgão de soberania, o Senhor Professor Doutor **Manuel da Costa Andrade** foi eleito Presidente do Tribunal Constitucional.*

*Homem de uma simplicidade e humildade invulgares, tem um currículo a todos os níveis extraordinário, reconhecido por unanimidade em Portugal e no estrangeiro.*

*É um orgulho para o concelho de Vimioso, em geral, e para Carção, em particular, ver um filho da terra exercer o mais alto cargo num órgão de soberania.*

*O Senhor Professor Doutor **Manuel da Costa Andrade** é, acima de tudo, um carçonense. Por ocasião das comemorações dos 500 anos da atribuição do foral de D. Manuel I a Vimioso (5 de Março 1516/2016) em que a Câmara Municipal teve a honra e o prazer de o homenagear, num debate em que participou, iniciou a sua intervenção dizendo "ser de Carção é tudo, não ser de Carção não é nada" (sic).*

*O Senhor Professor Doutor **Manuel da Costa Andrade** é de Carção e, portanto, é do concelho de Vimioso. É nosso e é o exemplo vivo da capacidade, da energia, da força das gentes deste nosso concelho, que acreditam sempre que é possível realizar feitos gloriosos, sabendo que para isso é necessário mais esforço, mais trabalho, mais persistência, uma vez que a interioridade profunda a que estamos votados foi e continua a ser, ainda que incompreensivelmente, um grande obstáculo.*

*Ao Senhor Professor Doutor **Manuel da Costa Andrade**, ao académico brilhante, ao Homem profundamente generoso e humilde, ao humanista irrepreensível, numa palavra ao Homem Bom, deixamos, uma*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.02

*[Handwritten signatures and initials]*

vez mais, o nosso reconhecimento, o nosso agradecimento transmitindo-lhe a imensa alegria e entusiasmo pelo exercício de tão altas funções.

Temos a certeza de que será feliz e terá sucesso como Presidente do Tribunal Constitucional e, maior certeza ainda, de que, como sempre, honrará a sua terra (Carção) o seu concelho (Vimioso) o seu distrito (Bragança) e, acima de tudo, Portugal e os portugueses.

Proponho pois um voto de louvor ao Senhor Professor Doutor **Manuel da Costa Andrade**.

Vimioso 26 de Julho de 2016

Jorge Fidalgo

(Presidente da Câmara Municipal de Vimioso)

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **REGULAMENTOS:**

----- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE VIMIOSO E RESPECTIVAS TAXAS – Aprovação / Apreciação pública:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o projeto de regulamento em título, propondo a sua aprovação e subsequente apreciação pública nos termos legalmente previstos.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar aquele regulamento, submetê-lo à apreciação pública de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

----- **FIXAÇÃO DE TAXAS** -----

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2017:** Presente a informação nº 108/DAF, datada de 20/07/2016, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, dando conhecimento que a Câmara Municipal, deve, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, propor à Assembleia Municipal a fixação do IMI para o próximo ano, dentro dos valores previstos no referido código, podendo ser fixada por freguesia e ser reduzida em função da dimensão do agregado familiar residente na habitação.

----- Ponderado o assunto à luz do que tem sido definido em anos anteriores foi deliberado por unanimidade optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **TAXA DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO I.R.S. PARA ANO 2017:** Presente a informação nº 109/DAF, datada de 20/07/2016, subscrita pelo responsável, António Emílio Martins, informando que, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 03/09, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município e propor à Assembleia Municipal a fixação dessa taxa.

----- Neste contexto e de acordo com o disposto na referida norma legal, expressa as três hipóteses legais a considerar:

- A - O município nada delibera e os mencionados 5% reverterem, na totalidade, para o Estado;*
- B - O município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então a receita será afeta ao município e aos contribuintes (sujeitos passivos); e*
- C - O município delibera a taxa máxima, o IRS e esta constituirá, na sua totalidade, receita do mesmo.*

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente propôs que deve ser definida a taxa máxima, constituindo esta, na sua totalidade, receita do município.

----- Face ao exposto foi deliberado por unanimidade definir a taxa máxima de 5% para o município e submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - Ano 2017:** Presente a informação nº 110/DAF, de 20/07/2016, subscrita pelo responsável, António Emílio Martins, informando que nos termos do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de setembro, pode o município aprovar, anualmente, uma taxa de direito de passagem, TMDP, determinável sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, para os clientes finais da área do município, a qual, nos termos do nº 3 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, não pode ultrapassar 0,25%, devendo esta decisão ser comunicada às respetivas entidades até ao fim do mês de dezembro de cada ano.

----- Ponderada a informação, foi deliberado por unanimidade aprovar a referida taxa a propor a sua aprovação à Assembleia Municipal.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 611 090,36 euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO - 2016:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04  
[Handwritten signatures]

----- **MODIFICAÇÃO Nº 19 – ALTERAÇÃO Nº 14** : Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita, no valor de 39 490,00 euros, correspondendo 33 490,00 euros a receitas correntes e 6 000,00 a despesas de capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO – 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 19 – ALTERAÇÃO Nº 10** : Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 20 000,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA VIMIOSO-PINELO (EM 218-2) – Tramo CM 1117- Rio Maçãs - Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 290/2016, do dia vinte e um do mês em curso do Técnico Superior Carlos Ventura, relativa ao assunto em título, concluindo que na sequência da análise do plano de segurança e saúde da referida obra estão reunidas as condições para que esta se inicie, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta informação, aprovar aquele plano.

----- **SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO GRANDE CAMPO DE JOGOS DE VIMIOSO - Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 291/2016, do dia vinte e um do mês em curso do Técnico Superior Carlos Ventura, relativa ao assunto em título, concluindo que na sequência da análise do plano de segurança e saúde da referida obra estão reunidas as condições para que esta se inicie, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta informação, aprovar aquele plano.

----- **CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E/OU MUROS NO CONCELHO - Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 294/2016, do dia vinte e cinco do mês em curso do Técnico Superior Carlos Ventura, relativa ao assunto em título, concluindo que na sequência da análise do plano de segurança e saúde da referida obra estão reunidas as condições para que esta se inicie, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta informação, aprovar aquele plano.

----- **REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DE CAÇARELHOS - Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 293/2016, do dia vinte e dois do mês em curso do Técnico Superior Carlos Ventura, relativa ao assunto em título, concluindo que na sequência da análise do plano de segurança e saúde da referida obra estão reunidas as condições para que esta se inicie, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta informação, aprovar aquele plano.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referentes às obras:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Construção de Passeios e/ou Muros no Concelho – Construção de Muros em Carção** - Auto de medição nº 1 de trabalhos normais, no valor de 14 941,00 euros, datado de 22/07/2016;

- **Construção de Polidesportivos no Concelho – Remodelação do Polidesportivo de Carção** - Auto de medição nº 1 de trabalhos normais, no valor de 23 001,00 euros, datado de 22/07/2016,

foi deliberado por unanimidade aprová-los.

----- **MINUTAS DE CONTRATOS:**

----- Presentes as minutas dos seguintes contratos:

- “ *Substituição do Relvado Sintético do Grande Campo de Jogos de Vimioso* ”;
- “ *Beneficiação da Estrada Vimioso – Pinelo ( E.N. 218-2) Tramo 1117 – Rio Maçãs*”,

foi deliberado por unanimidade aprová-las.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **MINUTAS DE CONTRATOS:**

----- Presentes as minutas dos seguintes contratos:

- “ *Espectáculos Musicais para o Dia do Município - 10 de Agosto 2016*”
- “ *Prestações de Serviços de Exploração das Termas da Terronha*”,

foi deliberado por unanimidade aprová-las.

----- **PROPOSTA DE PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2016-2017:** Presente o Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo que contempla o ensino Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos com uma previsão no total de 116 alunos, divididos por 5 circuitos.

----- Os circuitos nº 1 e 5 a assegurar por empresa concessionada:

- Nº 1 - Junqueira, Matela, Avinhó, Santulhão, Carção e Vimioso, numa extensão de 27 Km, para 35 alunos;
- Nº 5 - Vila-Chã, Mora Uva, Vale de Algosos, Campo de Víboras e Vimioso numa extensão de 17 Km, para 13 alunos.

----- O circuitos nº 2 e 3 a assegurar por concurso:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

- Nº 2 - Vale de Pena, Pinelo e Vale de Frades e Vimioso, numa extensão de 22 Km, para 8 alunos;
- Nº 3 - Argozelo e Vimioso, numa extensão de 19 Km, para 40 alunos.

----- O circuito nº 4 a assegurar pela Câmara Municipal:

- Nº 4 - Vimioso, Caçarelhos, Angueira, Avelanoso, Serapicos, S. Joanico, Vimioso, numa extensão de 36 Km, para 20 alunos;

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar este plano, assumir esta câmara a realização do circuito nº 4 e promover a abertura de procedimento para a contratação dos circuitos nº 2 e nº 3.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Fatura nº 2016/278, referente ao mês de junho de 2016, no valor de 23 454,73 euros:** Analisada a informação nº 282, datada do dia quinze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação de serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma como foram prestados estes serviços, no período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa discrepância da faturação, para mais, nos seguintes itens:

- 1 – Remoção de R.S.U. CM Vimioso – 56,18 euros;
- 6.5 – Lavagem de arruamentos – 391,30 euros,

foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das discrepâncias referidas.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTADORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO: Relatório de 21 de maio de 2016 a 20 de junho de 2016:** Foi presente a informação n.º 79/SOSB-A, datada do dia doze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de cobranças, que se cifrou na ordem de 91,25%, o valor a pagar corresponde, efetivamente, sem qualquer penalização, ao valor faturado de 3753,87 euros.

----- Esclarece, neste contexto, considerando que, embora a AGS não tivesse realizado o total das cobranças, o que corresponderia a 100% do serviço, só não atingiu esta percentagem ou próxima desta, por motivos de procedimentos de pagamento diverso utilizado por parte de alguns consumidores



que preferem utilizar outras formas de pagamento que não à AGS, não se tratando, propriamente, de falta de prestação do serviço.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório em apreço e proceder ao pagamento da fatura referente ao período em causa.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Domingos Aníbal Alves Pires** – Reconstrução de um edifício destinado a habitação, sito na Rua do Penidelo, em Santulhão;

- **Centro Social e Paroquial de N. Sr<sup>a</sup> das Graças** – Ampliação da construção de um edifício para serviços (Lar da 3<sup>a</sup> Idade), sito na Rua Padre Amândio Lopes, em Carção,

foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO – Pedido de um lote no Loteamento Municipal de S. Sebastião 2<sup>a</sup> Fase** -: Presente um pedido da entidade em título solicitando que lhe seja doado um lote de terreno, sito na Travessa de S. José, do Loteamento Municipal de S. Sebastião 2<sup>a</sup> Fase, que se identifica com o lote 13; propriedade inscrita na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 1475, com a área de 376 metros quadrados, sito no referido Bº de S. Sebastião, em frente das instalações daquela instituição, argumentando a necessidade de construir um armazém necessário para arrecadação de utensílios e material diverso e o facto de não dispor de espaço e de disponibilidades financeiras.

----- Tendo em conta o objeto social prosseguido pela petionária, o fim a que se destina o bem solicitado, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. o) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei nº 75/2013, de 12/09, doar o identificado lote à petionária para o fim referido.

----- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO – Pedido de cedência das instalações da antiga Escola Primária de Vimioso para instalação de uma Creche Familiar:** Presente um pedido da entidade em título solicitando a cedência das instalações da antiga Escola Primária de Vimioso para instalação de uma Creche Familiar com colaboração e apoio da Segurança Social, foi deliberado por una-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08

nimidade ao abrigo do disposto na al. o) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo da Lei nº 75/2013, de 12/09, ceder o referido edifício, a título gratuito, para a finalidade pretendida e pelo período em que esta perdurar.

----- **APOIO ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES – Ano Letivo 2016/2017:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposto que, como vem sendo prática nos anos anteriores, se atribuam aos alunos do concelho matriculados no 1º Ciclo do Ensino Básico, os livros escolares.

----- No mesmo contexto referiu que nos 2º e 3º Ciclos, para os alunos do *Escalão A*, para efeitos de atribuição de apoio escolar no âmbito da ação social escolar, o valor atribuído não é suficiente para suportar a totalidade do custo dos livros. Assim, há necessidade de aumentar aquela verba por forma a suportar mais este encargo, pois estamos perante famílias carenciadas, daí a atribuição do *Escalão A* no âmbito da Ação Social Escolar.

----- Neste sentido propôs que se aumente aquela verba, na medida do necessário, por forma a abranger, para a generalidade dos alunos aludidos, o custo do diferencial dos livros escolares para o próximo ano escolar.

----- **APOIOS FINANCEIROS:**

----- **ASSOCIAÇÃO ALDEIA:** Foi apresentado o relatório de atividades realizadas no concelho de Vimioso no 1º semestre de 2016, acompanhado de um pedido de apoio financeiro para custear as despesas com as atividades já desenvolvidas, discriminadas naquele documento, foi deliberado por unanimidade atribuir o apoio solicitado de 4300,00 euros.

----- **CENTRO SÓCIO CULTURAL DE VIMIOSO:** Presente o ofício nº 14, datado do dia 12 do mês corrente, do centro em título, solicitando, no âmbito do apoio anual, o pagamento da tranche de financiamento de 5000,00 euros, a fim de suportar despesas com a realização do XXI Festival de Folclore, previsto realizar no dia 13 de agosto de 2016, foi deliberado por unanimidade conceder o apoio solicitado.

----- **COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÃO – VIMIOSO:** Presente o pedido da comissão em título, solicitando um apoio para aquisição de troféus para o torneio de futsal que pretende organizar nesta vila, nos dias 12 a 14 do próximo mês de agosto, foi deliberado por unanimidade atribuir um apoio do valor de 175,00 euros para troféus, a adquirir nos estabelecimentos comerciais do concelho.

----- Considerando que, nesta época, é comum as restantes comissões de festas solicitarem apoios similares, de igual forma foi deliberado atribuir idêntico apoio a todas as comissões de festas que o venham a solicitar.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **OUTROS** -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO TERMALISMO – Instituto Piaget – Cooperativa Para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico:** Foi presente uma minuta do protocolo em título na qual se propõe a celebração de um protocolo de cooperação, no âmbito do termalismo; diagnóstico de necessidades de formação investigação científica, colaboração de docentes e técnicos superiores em ações de caráter científico e pedagógico, intercâmbio de bibliografia, permuta de informação e intercâmbio de docentes e técnicos.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar os termos daquele protocolo.

----- **PROTOCOLO DE PARCERIA – GIP – Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense:** Presente uma minuta do protocolo em título remetida pelo Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense, pelo qual se propõe celebrar, com o IEFP, um protocolo para a criação de um Gabinete de Inserção Profissional - GIP - , foi deliberado tomar conhecimento.

----- **ASSOCIAÇÃO CHARNECA CLUB – Encontro Motard e Passeio TT:** Foi presente a informação 08/SSGE, data do dia 12/04/2016, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de autorização da associação em título para realização de um Encontro Motard e Passeio TT, a realizar no próximo dia 13 do mês de agosto, informando que o processo não se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, estando em falta o parecer das forças de segurança.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado autorizar a realização daquela ação condicionada à apresentação do documento em falta.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.

Leiteiro Ramos Santos  
 Helena Augusta Gomes Rêde



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.010  
*[Handwritten signatures]*

*António Alberto Lopes Costa*